



Referência: Processo nº 202400024004960

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 505/2025/GAB

Trata-se de de Ofício n.º 5177/2024, da Procuradoria Setorial, através do qual informa da ação judicial n.º 5400017-58.2020.8.09.0065, em curso na 1ª vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, ajuizada por VANILSON DOS SANTOS, CPF 469.181.831-68, em face desta Autarquia, onde objetiva a declaração de inexistência de relação jurídica com a empresa PARAMINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 04.638.414/0001-00, na qual foi incluído como sócio, segundo alega, de forma fraudulenta, motivo pelo qual requer desta Autarquia a condenação para o pagamento de indenização no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Consta dos autos informação da Procuradoria Setorial de que da análise dos documentos que instruem os autos é possível verificar a existência de divergências no instrumento onde foi admitido como sócio o Sr. VANILSON DOS SANTOS.

Ato contínuo, foi determinada a suspensão dos efeitos do instrumento em que foi admitido com sócio na empresa PARAMINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., bem assim, a notificação da aludida empresa e de todos os envolvidos, para manifestação quanto a ocorrência da fraude ora objeto dos presentes autos.

Apesar de expedidas as notificações, estas restaram infrutíferas.

Face ao exposto, determino o cancelamento definitivo do instrumento em que fora admitido como sócio na empresa PARAMINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., NIRE 52 2 0181788 1, e notificação do interessado, da empresa, demais envolvidos e das receitas.

Encaminhem-se os autos, concomitantemente, á Procuradoria Setorial para conhecimento e á Gerência de Atos Notariais para conhecimento e cumprimento da decisão.

GOIANIA, 06 de março de 2025.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**,
Presidente, em 06/03/2025, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **71523265** e o código CRC **90DCA736**.



Referência:
Processo nº 202400024004960



SEI 71523265